



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite N° 02/2016- aquisição e o fornecimento com entrega imediata de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, com **vencimento em 24/02/2016**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações o mais breve possível por e-mail, fax ou pessoalmente, Contato fone: 055-3334-4921.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 02/2016
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)

Edital de convite para a contratação de empresa para aquisição e fornecimento com entrega imediata de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas, do dia 24/02/2016 na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 02/2016
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 02/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- f) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- i) **Declaração, firmada por contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a*, *b* e *c*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



2.3.1. O benefício de que trata o item anterior **não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras “a”, “b”, “c”, ‘e’ “f”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva ‘CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL’ que comprove a sua autenticidade.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:

a) Proposta financeira digitalizada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário **por item**.

3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 7.1. Esgotados todos os prazos recursais, havendo contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.2. As mercadorias, objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregadas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, **no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Venâncio Aires 2712 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.
- 7.3. **O prazo para entrega das mercadorias é de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento e/ou contrato;**
- 7.3.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 7.4. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. **Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**
- 8.2. **Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);**



8.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.

11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação,



devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

11.8. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: licitacao@pmaugustopestana.com.br.

11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I-** Lista dos itens a serem adquiridos;
- b) **Anexo II-** Modelo declaração de Menor;
- c) **Anexo III-** Modelo Declaração ME/EPP;

Augusto Pestana, 10 de fevereiro de 2016.

LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal.



ANEXO I
Lista de itens a serem adquiridos

OBS: As referencias de marcas constantes nas descrições são meramente informativas.

Item	Qdt.	Unid	Descrição	Marca	Preço unit.	Preço total
1	1000	Lt	Óleo lubrificante para motores a diesel SAE 15W/40 API CI-4/SL			
2	180	Lt	Óleo transmissão 10W/30 API GL-4			
3	200	Lt	Óleo hidráulico ISO VG 68 para sistemas que operam em condições severas de pressão e temperatura e que atende especificações da norma DIN 51524 (HLP)			
4	100	Unid.	Óleo lubrificante para motores 2 tempo SAE-30, frascos 500 ml			
5	600	Lt	Óleo hidráulico SAE CF10W			
6	200	Lt	Aditivo radiador : para motores a diesel, pronto com água deionizada, etileno glicol, anticorrosivo, antiespumante e corante .			
7	100	Lt	Óleo lubrificante sintético SAE 5W/30 ACEA C-3-A3 API SN/CF para motores a diesel.			
8	60	Kg	Graxa a base de sabão de lítio de múltiplas aplicações grau NLGI-2			
9	100	Lt	Óleo para transmissão hidrostáticas, sistemas hidráulicos para conversores de torque de tratores, maquinas agrícolas e equipamentos de terraplanagem. Especificações: API GL-4 SAE 20W/40 CASE MS 1317.			
10	120	Lt	Fluido específico e exclusivo para sistemas hidráulicos de transmissão, redutores finais, freios hidráulicos de tratores, máquinas e equipamentos de terraplanagem. Especificações: 20W/30 THF CASE MS 1209			
11	2	Unid.	Filtros de ar externo Caminhão Cargo Ford C 815/2011 Ref: BOSCH: AB3531			
12	4	Unid.	Filtros separador de arla Caminhão Cargo 2429/2012 Ref: FLETGUARDT:AS 2474 .			
13	6	Unid.	Filtros separador d'água Caminhão Cargo 2429/2012 Ref: RACOR: S3070 .			
14	4	Unid.	Filtros de ar condicionado Patrola New Holland/2013 Ref: CNH: 84350712			
15	9	Unid.	Filtros do diesel Micro Volare V 8L/2009 Ref: TECFIL: PSC 491			
16	9	Unid.	Filtros separador d'água Micro Volare V 8L/2009 Ref: TECFIL: PSD 530/1			
17	2	Unid.	Filtros do diesel Van Sprinter MB 311/CDI 2011 Ref: WEGA: FCD 2158			
18	2	Unid.	Filtros do hidráulico Retro Randon /201 Ref: UNIFILTER: UH 115LTM172			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	2	Unid.	Filtros do ar externo Retro Randon/2010 Ref: TECFIL: ARS 7109			
20	2	Unid.	Filtros do ar interno Retro Randon/2010 Ref: TECFIL: ASR 806			
21	6	Unid.	Filtros do carter Onibus Wolskwagen 15.190/2012 Ref: DONALSON: P550945			
22	6	Unid.	Filtros do diesel Onibus Wolskwagen 15.190/2012 Ref: HENGST: E422 KPD 98			
23	4	Unid.	Filtros do ar interno Onibus Wolskwagen 15.190/2012 Ref: TECFIL: ASR 839			
24	4	Unid.	Filtros do ar externo Onibus Wolskwagen 15.190/2012 Ref: TECFIL: ARS 9839			
25	6	Unid.	Filtros do separador água Onibus Wolskwagen 15.190/2012 Ref: RACOR: R120LJ-10M AQ11			
26	4	Unid.	Filtros do carter Caminhão MB 1622/2002 Ref: TECFIL: PEL 2003			
27	6	Unid.	Filtros do diesel caminhão MB 1622/2002 Ref: TECFIL: PEC 3022			
28	2	Unid.	Filtros de ar externo Caminhão MB 1622/2002 Ref: TECFIL: ARS 9837 .			
29	2	Unid.	Filtros do purificador de ar Caminhão MB 1622/2002 Ref: MANN: TB1374X			
30	2	Unid.	Filtros separador água Caminhão MB 1620/2006 Ref: RACOR: R12OL10MB AQ11			
31	1	Unid.	Filtro de ar externo Caminhão MB 1114/89 Ref: FRAM: CA-3291			
32	6	Unid.	Filtros do carter Micro Onibus Busscar/2008 Ref:TECFIL: PSL 962			
33	3	Unid.	Filtros do diesel Micro Onibus Busscar/2008 Ref: TECFIL: PSC 491			
34	3	Unid.	Filtros separador água Micro Onibus Busscar/2008 Ref: TECFIL: PSD 530/1			
35	2	Unid.	Filtros de ar interno Micro Onibus Busscar/2008 Ref: TECFIL: ASR 353			
36	2	Unid.	Filtros de ar externo Micro Onibus Busscar/2008 Ref: TECFIL: ARS 5134			
37	2	Unid.	Filtros separador água Caminhão Scania 112HS/89 Ref:TECFIL: PD 204			
38	3	Unid.	Filtros do carter Micro Onibus Volare V9/2012 Ref: MWM: 941280190056			
39	2	Unid.	Filtros de ar Celta 4P. 1.0/2007 Ref: TECFIL: ARL 8834			
40	6	Unid.	Filtros da direção Micro Onibus Volare V8L/2009 Ref: TECFIL: PH 346			
41	2	Unid.	Filtros de ar Fiesta 1.6/2010 Ref: TECFIL: ARL 9608			
42	2	Unid.	Filtros de ar interno Patrola Case 845/2014 Ref: CNH: 84286397 (Pat.9)			
43	2	Unid.	Filtros de ar externo Patrola case 845/2014			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Ref: CNH 84286399			
44	3	Unid.	Filtros do diesel grande Escavadeira Hidráulica Hyundai 210 LC-7/2010 Ref: TECFIL: PSC 410			
45	3	Unid.	Filtros do diesel pequeno Escavadeira Hdráulica Hyundai 210 LC-7/201 Ref: TECFIL: PSC 72/2			
46	1	Unid.	Filtro de ar Caminhão Scania 112HS/89 Ref: TECFIL: AP 1185			
47	3	Unid.	Filtros separador água Retro JCB 214E/3C 2011 Ref: DONALSON: P551434			
48	2	Unid.	Filtros da transmissão Patrola Case 845/2010 Ref: DONALSON: P764729			
49	4	Unid.	Filtros do ar condicionado Patrola Case 845/2010 Ref: BOSCH: CB 0515			
50	2	Unid.	Filtros do ar externo Rolo Compactdor XS/120 PD/2011 Ref: FLETGUARDT: AF 25268P			
51	3	Unid.	Filtros de ar Van Transit Ford 350L BUS/2011 Ref: TECFIL: ARL 9600			
52	4	Unid.	Filtros de ar Ka Sedan 1.5 Flex/2014 Ref: TECFIL: ART 9614			
53	10	Unid.	Filtros do carter Ka Sedan 1.5 Flex/2014 Ref: TECFIL: PSL 145 (TM1)			
54	4	Unid.	Filtros da gabine Ka Sedan 1.5 Flex/2014 Ref: TECFIL: ACP 205			
55	6	Unid.	Filtros do combustível Ka Sedan 1.5 Flex/2014 Ref: TECFIL: G 104/7			
56	5	Unid.	Filtros do carter Patrola New Holland/2013 RG 200.B VHP Ref: UNIFILTER: USL 16016-CNH: 84228488			
57	2	Unid.	Filtros do ar condicionado Van Transit Ford 350L BUS/2011 Ref: TECFIL: ACP 208			
58	2	Unid.	Filtros de ar interno Rolo Compactador XS/120 PD/2011 Ref: MEGA FILTER: PA 6229			
59	3	Unid.	Filtros do diesel Patrola Case 845/2010 Ref: INPECA SEC 0845			
60	6	Unid.	Filtros do carter Caminhão Ford Cargo 2429/2012 Ref: TECFIL: PSL 283			
61	4	Unid.	Filtros de ar externo Caminhão Ford Cargo 2429/2012 Ref: TECFIL: ARS 9839			
62	6	Unid.	Filtros do carter Caminhão MB 1114/89 Ref: TECFIL: PL 519			
63	4	Unid.	Filtros de ar Renault Symbol 1.6 16V/2011 Ref: TECFIL: ART 5051			
64	6	Unid.	Filtros diesel separador água MF 291/2009 Ref: TECFIL: PC3/155			
65	2	Unid.	Filtros de ar Camionete Saveiro 1.6/2002 Ref:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			MANN: C29108			
66	6	Unid.	Filtros do hidráulico MF 291/2009 Ref: PARKER: RH 367			
67	2	Unid.	Filtros do torque Retro JCB 214E/3C 2011 Ref: BALDWIN: B7274			
68	3	Unid.	Filtros do carter Retro Case 580M/2007 Ref: TECFIL: PSL 282			
69	3	Unid.	Filtros separador água Retro Case 580M/2007 Ref: TECFIL: PSD 530/1			
70	3	Unid.	Filtros da transmissão Retro case 580M/2007 Ref: CASE: 254686A2			
71	2	Unid.	Filtros de ar interno Retro Case 580M/2007 ref: CASE: 128782A1			
72	2	Unid.	Filtros de ar externo Retro Case 580M/2007 Ref: CASE: 128781A1			
73	3	Unid.	Filtros do carter Camionete Ford Ranger/2014 Ref: MOTORGRAFT: LF 9105			
74	1	Unid.	Filtro de ar externo Carregador Michigan 45C/82 Ref: TECFIL: AP 4252			
75	1	Unid.	Filtro de ar interno Carregador Michigan 45C/82 Ref: TECFIL: AS 252			
76	1	Unid.	Filtro hidráulico carregador Michigan 45C/82 Ref: UNIFILTER: UH 631P			
77	1	Unid.	Filtro da transmissão carregador Michigan 45C/82 Ref: TECFIL: PSH 235			
78	2	Unid.	Filtros do ar condicionado Camionete Ford Ranger/2014 Ref: FORD: AB3919N619			
79	6	Unid.	Filtros do carter Van Renault/2014 Ref: RENAULT: 152094543R			
80	6	Unid.	Filtros do combustível Van Renault/2014 Ref: RENAULT: 7701209837			
81	6	Unid.	Filtros do ar Van Renault/2014 Ref: RENAULT: 1640395872			
82	4	Unid.	Filtros do ar condicionado Van Renault/2014 Ref: RENAULT: 1654651171R			
83	3	Unid.	Filtros do Carter Patrola Komatsu GD 555/2006 Ref: TECFIL: PSL 280			
84	6	Unid.	Filtros de ar interno micro Onibus Volare V8L/2009 Ref: TECFIL: ASR 203			
85	6	Unid.	Filtros de ar externo Micro Onibus Volare V8L/2009 Ref: TECFIL: ARS 3003			
86	2	Unid.	Filtros do hidráulico da Escavadeira Hidraulica Hyndai 210 LC-7/2010 Ref: DONALSON: P556005			
87	2	Unid.	Filtros da direção da Escavadeira Hidraulica Hyndai 210 LC-7/2010 Ref: UNIFILTER: UH 041FES091			
88	2	Unid.	Filtros do respiro do tanque hidráulico da Escavadeira Hidráulica Hyndai 210 LC-7/2010 Ref: UNIFILTER: VA250063PO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

89	2	Unid.	Filtros do hidráulico do tanque da Escavadeira Hidráulica Hyndai 210 LC-7/2010 Ref: UNIFILTER: UH 6242P			
90	3	Unid.	Filtros do Carter Carregador Cat. 938 G/2002 Ref: TECFIL: PSL 417			
91	4	Unid.	Filtros do Carter Colhedora de Forragens./2014, Ref: Tecfil: PEL 2002			
92	3	Unid.	Filtros do diesel Colhedora de Forragens/2014 Ref: Tecfil: PEC 3022			
93	2	Unid.	Filtros separador água C. For/2014 Ref: Mann: WK 1060/4			
94	2	Unid.	Filtros do hidráulico Colhedora de Forragens/2014 Ref: LINDE: 0009830615			
95	2	Unid.	Filtros de ar interno Colhedora de Forragens/2014 Ref: MANN: CF 1300			
96	2	Unid.	Filtros de ar externo Colhedora de Forragens/2014 Ref: MANN: C24650/1			
						Valor total R\$

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER RECIBO DO CONVITE E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

**AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;
ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO,
NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA
POR GENTILEZA,
APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO) (FACULTATIVO)**

TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.



MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara,
sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123
de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data
(Com data não superior a 60 (sessenta) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.
DECLARAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, abrir mão do prazo de recursos da fase de habilitação, da CARTA CONVITE N° 02/2016, referente aquisição e o fornecimento com entrega imediata de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

____ de _____ de _____.

NOME DA EMPRESA C/CARIMBO E ASSINATURA